



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA Nº. 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Criação da Comissão Controle Patrimonial da Prev-Jaci – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jaciara – MT.

O Diretor Executivo da **PREV-JACI** – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jaciara Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Controle Patrimonial da PREV-JACI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jaciara, para o exercício de 2025, a partir de 01/01/2025 como segue:

§ 1º A Comissão de que trata este Art. Será composta pelos seguintes membros:

VERALICE TICIANEL DE GODOI BUENO - PRESIDENTE

MARINETE DE MORAES - MEMBRO

CLÁUDIA NÚBIA PEREIRA DE SOUZA - MEMBRO

§ 2º - São funções básicas da Comissão de Controle Patrimonial:

I- controlar a existência dos bens, atualizando e conferindo dados físicos e financeiros;

II- registrar os detalhes que caracterizam e identificam a situação e a localização na estrutura da Prev-Jaci.

§3º - Os bens considerados inservíveis deverão estar dispostos em relatório de bens inservíveis, contendo todas as características, estado de conservação, valor atualizado e número de registro.

Art. 2º - Os membros da Comissão de Controle Patrimonial, no desempenho de suas funções, receberão orientações, quando necessárias, pelo setor contábil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FABIANO MARCOS CANCI

CPF: 879.860.511-91

Diretor Executivo do Prev-Jaci
Gestão 2025/2027/ Portaria n. 323/2024

Registrada e Publicada de acordo com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.